

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.475 • terça-feira, 16 de Agosto de 2022

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 354, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **REVERTON BOGADO DE ARRUDA** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 355, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LINDIVALDA GONCALVES DOS SANTOS** no cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, na Coordenação do Centro de Convivência do Idoso, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 356, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCELO NUNES ARAUJO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, símbolo DAG-00, na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Suspensão de Licitação - PE 86/2022

O Município de Corumbá, comunica aos interessados através da Superintendência de Compras e Licitação, que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 86/2022 Processo nº 1026/2022, Secretaria Municipal de Educação, objetivando Contratação de empresa para confecção de camisetas com impressão por meio de sublimação ou impressão digital (silk digital) para os eventos pedagógicos e esportivos da SEMED para o ano de 2022, fica suspenso por prazo indeterminado, em razão de vício sanável. Oportunamente será designada nova data para realização do certame.

Corumbá / MS, 16 de agosto de 2022.

Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, por intermédio da GELIC, torna público o resultado da Habilitação da Tomada de Preços n.º 21/2022, processo nº 4502/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TOPOGRAFIA PARA EXECUÇÃO DE CADASTRAMENTO DO PERÍMETRO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE PIRAPUTANGAS E SEUS ACESSOS DENTRO DO PERÍMETRO, CONFORME MATRÍCULA DE NÚMERO 15.276 E CERTIFICAÇÃO DESTE IMÓVEL JUNTO AO SIGEF, BEM COMO A ELABORAÇÃO DO MAPA COM O PERÍMETRO DO PARQUE, COM MALHAS COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS E UTM, NO



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavaro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joiilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.475 • terça-feira, 16 de Agosto de 2022

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS. Após análise dos documentos de Habilitação apresentados, as licitantes a seguir descritas foram declaradas.

HABILITADAS:

- 1) ANGLOSAT CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 28.246.997/0001-83.
 - 2) SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 20.522.473/0001-66.
 - 03) TOPOSAT AMBIENTAL - LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.296.337/0001-01.
- INABILITADAS:
- 1) CARLOS NEY SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n.º 11.130.319/0001-58. Concede-se o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso, encerrando-se em 24/08/2022.
- Corumbá/MS, 16 de agosto de 2022.
Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente da GELIC.

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 87/2022 - Processo nº 33447/2021

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICOS. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando aquisição e instalação de equipamentos de climatização e sonorização na Igreja Nossa Senhora da Candelária (Igreja Matriz), localizada na Alameda Helô Urt entre a Rua Antônio Maria Coelho e Rua Antônio João, no Município de Corumbá-MS

Empresas vencedoras valor total: R\$35.715,00 (trinta e cinco mil e setecentos e quinze reais): STS COMERCIO VAREJISTA LTDA (12706257000142) com os lotes: 11, 12, 13, 14, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 no valor total de R\$35.715,00 (trinta e cinco mil e setecentos e quinze reais).

Itens desertos: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 28, 29, 30, 31, 32 e 33

CORUMBÁ - MS, 16 de agosto de 2022

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022/SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.

Processo: 14.599/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.

Cláusula Primeira: Aquisição de materiais permanentes (mobiliário em geral) para atender as demandas das Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação do Município de Corumbá/MS.

Valor: R\$ 299.460,00 (Duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

24.92.12.361.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 13/07/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 2.474 de 15/08/2022, Pág. 2

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 2911/2019, Concorrência nº 001/2019, Contrato 006/2020.

Onde se lê: "Data da Assinatura: 13/08/2022"

Onde se lê: "...Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos."

Leia se: Data da Assinatura: 12/08/2022

Leia se: "...Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa: Consórcio Supervisor Corumbá..."

As demais condições permanecem inalteradas.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá/MS torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇOS n.º 25/2022 - Processo nº 2058/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO 2º PISO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM, LOCALIZADO NA RUA CABRAL, N.º 1263, BAIRRO CENTRO, ENTRE AS RUAS SETE DE SETEMBRO E XV DE NOVEMBRO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 02 de setembro de 2022, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sala de licitação, 1º andar - GELIC - Corumbá/MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>). Corumbá/MS, 16 de agosto de 2022.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente da GELIC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 162/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JEFFERSON SANTANNA DE OLIVEIRA**, matrícula 8001, Técnico de Atividades Organizacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 730(setecentos e trinta) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 01/09/2022 e término em 30/08/2024, conforme processo nº 23674/2022 de 08/08/2022.

Corumbá, MS, 16 de agosto de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 163/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARCELLY APARECIDA GONCALVES BIAVA MOREIRA**, matrícula 10960, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 730(setecentos e trinta) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 11/08/2022 e término em 09/08/2024, conforme processo nº 23691/2022 de 08/08/2022.

Corumbá, MS, 16 de agosto de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 161/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL NOS TERMOS DO ARTIGO 58, LEI COMPLEMENTAR Nº 150 DE 04/04/2012 PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 1º de julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão Funcional, aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com avaliação feita pelos membros da Comissão de Valorização do Magistério - CVM, com fulcro no Decreto nº 2.534 de 31 de março de 2021:

- **CARLOS ALBERTO CORTEZ BAZZANA**, matrícula 5290-1, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o II, conforme processo nº 22485/2022 de 29/07/2022;

- **MARIA DA PIEDADE FIGUEIREDO BAPTISTA DA SILVA**, matrícula 10965-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o II, conforme processo nº 20950/2022 de 15/07/2022;

- **MARIANA PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula 12733-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível II para o III, conforme processo nº 22737/2022 de 01/08/2022;

- **TATIANE ZABALA GOMES**, matrícula 10642-9, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o III, conforme processo nº 23316/2022 de 04/08/2022;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Corumbá, MS, 16 de agosto de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021



ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 05/52/2021
Processo nº 5848/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS.

A Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento de candidatos para entrega de documentos e que não compareceram portanto foram desclassificados automaticamente e chamamento dos próximos candidatos (a) do processo seletivo, seguindo a ordem de classificação, para comparecer na Secretaria Municipal na Rua Dom Aquino- n.º 882 - Centro, com toda a documentação exigida para a assinatura do contrato, (originais e cópias). **Os (a) candidatos (a) deverão comparecer impreterivelmente no dia 18 de Agosto de 2022 às 08h**, mediante termos e condições constantes neste Edital.

TÉCNICOS DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II - TÉCNICO DE APOIO INSTITUCIONAL - ORIENTADOR SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
FRANCYELLE SESTARI FRANCO	36.º - Desclassificado - Não compareceu
SILVIA TAIS GONÇALVES VIEIRA	37.º - Desclassificado - Não compareceu

TÉCNICOS DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II - TÉCNICO DE APOIO INSTITUCIONAL - ORIENTADOR SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA MALAQUIAS DIAS	38.º
ADRIELLE MARESSA CHAVES DE ASSUMPÇÃO	39.º
GABRIELLE APARECIDA AGUERO PEREIRA (tinha solicitado final de fila)	31.º

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar original e cópia, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
 - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF; **(ATUALIZADO)**
 - Título de eleitor;
 - Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
 - Cadastramento no PIS/PASEP **(ATUALIZADO)**;
 - Uma foto 3x4;
 - Comprovante de residência;
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos cadastros de pessoa física - CPF
 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - Certificado militar, quando couber;
 - Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.
 - Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
 - Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco) anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
 - Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
 - Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH.
- Se o candidato (a) convocado (a) para a entrega dos documentos (originais e cópias) e assinatura do Contrato Temporário, **não comparecer**, no dia e hora marcado, será automaticamente desclassificado, e será convocado o próximo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação

Corumbá, 16 de agosto de 2022.

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

EDITAL Nº 011/37/2021
Processo nº 15411/2021

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E EM CONFORMIDADE COM O Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37-inciso IX da CF nº 115, de 26 de dezembro de 2007 e Art. 2º-inciso II do Art. 3º da LC nº 228, de 26 de junho de 2018, torna público aos interessados, o chamamento de candidatos do **Processo Seletivo da Secretaria de Saúde, seguindo a ordem de classificação, para o Cargo/Função de Técnico de Saúde Pública I - Auxiliar de Consultório Dentário, para a entrega de documentos, originais e cópias, no dia 18/08/2022 das 08h30m às 13h, no setor de RH da Secretaria de Saúde-térreo, localizado na Rua Gabriel Vandoni de Barros, n.º 01, Bairro Dom Bosco**, para a assinatura do contrato, nos termos e condições constantes neste Edital:

TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA I - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
TANIA REGINA CHAVES	8.º
SILVANA SANTOS DA SILVA	9.º
MAYARA AMORIM DE CARVALHO	10.º
NAYARA BRITES VARGAS	11.º
ARYELLE JOEIS DE ARRUDA	12.º

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO:

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
ROSIANE SILVA DE AMORIM	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL-ADMINISTRAÇÃO - Mat. 6935	
KATIUSCIA DE SOUZA ARRUDA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS-TERAPEUTA OCUPACIONAL- Mat. 4728	
VANESSA VIANA DELGADO	CIRURGIÃO DENTISTA-CIRURGIÃO DENTISTA- Mat. 8557	

Corumbá, 16 de agosto de 2022

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Resolução nº 102, de 16 de agosto de 2022.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante abaixo discriminado. Contrato n.º 024/2022/SISP, oriundo do Processo Administrativo n.º 16106/2022, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS NO ASSENTAMENTO JACADIGO E TAQUARAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.**

Art. 2º. Fica designado, o Engenheiro Civil **FELIPHE MARQUES SAMPAIO - CREA 20768/MS** para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

Art. 3º. Fica designado a servidora **ELIZABETE AMARILHA SANTANA - Matrícula 9307**, para atuar como gestora do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato n.º 024/2022/SISP.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 16 de agosto de 2022.

Gabriella da Cunha Carneiro
Secretária Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 06, 03 de Janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DOS CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-PROFESSORES

GENÍLSON CANAVARRO DE ABREU, Secretário Municipal de Educação do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados os Extratos dos Contratos Por Prazo Determinado oriundo do Processo Seletivo Simplificado - Autos n. 7.438/2022, Edital de Abertura n. 003/01/2022, destinado à contratação temporária de Profissionais de Educação - Professores e Técnicos habilitados em Normal Médio para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no presente ano letivo, abaixo publicados:

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 377/2022 - Processo nº 19522/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Camila Barreia Lima Guimarães.
Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.
Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.
Prazo: 12(doze) meses.
Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
Data de assinatura: 26 de julho de 2022.
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Camila Barreia Lima Guimarães.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 428/2022 - Processo nº 19524/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Edson Carvalho da Silva.
Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.
Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.
Prazo: 12(doze) meses.
Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
Data de assinatura: 26 de julho de 2022.
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Edson Carvalho da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 430/2022 - Processo nº 21309/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Kelly Coffacci.
Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.
Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.
Prazo: 12(doze) meses.
Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
Data de assinatura: 26 de julho de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Kelly Coffacci.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 419/2022 - Processo nº 21315/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Nadia Karine de Lima Almeida.
Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.
Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.
Prazo: 12(doze) meses.
Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
Data de assinatura: 26 de julho de 2022.
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Nadia Karine de Lima Almeida.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 427/2022 - Processo nº 19541/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Odney Edson de Souza Torres.
Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.
Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.
Prazo: 12(doze) meses.
Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
Data de assinatura: 26 de julho de 2022.
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Odney Edson de Souza Torres.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 431/2022 - Processo nº 21319/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Leiliane de Moraes Pereira.
Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.
Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.
Prazo: 12(doze) meses.
Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
Data de assinatura: 26 de julho de 2022.
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Leiliane de Moraes Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 429/2022 - Processo nº 21341/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Thayrine Elise Rosa de Jesus
Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta



da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 26 de julho de 2022.

Assinam: Genílson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Thayrine Elise Rosa de Jesus.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 434/2022 - Processo nº 22717/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Cleiton da Silva Pereira.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 04 de agosto de 2022.

Assinam: Genílson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Cleiton da Silva Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 432/2022 - Processo nº 22749/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Thais Aparecida Mello da Silva.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 04 de agosto de 2022.

Assinam: Genílson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Thais Aparecida Mello da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 433/2022 - Processo nº 22743/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rutinéia Nunes de Melo Afêz.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 04 de agosto de 2022.

Assinam: Genílson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rutinéia Nunes de Melo Afêz.

EXTRATOS DOS CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-PROFESSORES.

GENÍLSON CANAVARRO DE ABREU, Secretário Municipal de Educação do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados os Extratos dos Contratos Por Prazo Determinado oriundo do Processo Seletivo Simplificado - Autos n. 17.143/2021, Edital de Abertura n. 012/01/2021, destinado à contratação temporária de Profissionais de Educação - Professores, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no presente ano letivo, abaixo publicados:

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 416/2022 - Processo nº 17781/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Cristiane Déa Pereira Galeano.

Justificativa: Em substituição a professora Julieta Gouveia Gonzales.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.365.0101.6583 -Gerenciamento da Educação Infantil-CRECHE. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 23 de junho de 2022.

Assinam: Genílson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Cristiane Déa Pereira Galeano.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 415/2022 - Processo nº 17794/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Graciana Garcia de Matos.

Justificativa: Em substituição a professora Luiza Dias da Silva.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.365.0101.6583 -Gerenciamento da Educação Infantil-CRECHE. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 23 de junho de 2022.

Assinam: Genílson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Graciana Garcia Matos.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 417/2022 - Processo nº 17771/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rosângela Rosa de Brito.

Justificativa: Em substituição a professora Sandra Silva Zabala

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.365.0101.6585 -Gerenciamento da Educação Infantil-Pré Escola. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 23 de junho de 2022.

Assinam: Genílson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rosângela Rosa de Brito.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 419/2022 - Processo nº 18605/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Regina Yara Benites da Silva Amorim.

Justificativa: Em substituição a professora Damiana da Costa Sanchez de Oliveira. Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de LETRAS - Português/Inglês para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de agosto de 2022.

Assinam: Genílson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Regina Yara Benites da Silva Amorim.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.435/2022-Processo nº 22694/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Marcio Toufic Baruki Junior.

Justificativa: Professor de apoio ao uso das TICS aplicadas à educação.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio ao Uso das TICS - PROATIC, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental.31.90.04 Contrato por Tempo determinado.

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 04 de agosto de 2022.

Assinam: Genílson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Marcio Toufic Baruki Junior.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 436/2022 - Processo nº 23089/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Gislaine Carneiro Duarte.

Justificativa: Em substituição a professora Adriele Surubi Gomes Barboza.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.365.0101.6585 -Gerenciamento da Educação Infantil-Pré Escola. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

Assinam: Genílson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Gislaine Carneiro Duarte.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 437/2022 - Processo nº 23070/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Cássia de Vasconcellos Sena.

Justificativa: Em substituição a professora Luiza Dias da Silva.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por

conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.365.0101.6583 -Gerenciamento da Educação Infantil-CRECHE. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

Assinam: Genílson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Cassia de Vasconcellos Sena.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 438/2022 - Processo nº 23108/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Sulenir Bejarano Gomes.

Justificativa: Em substituição a professora Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Ensino Fundamental-1º ao 5º, para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 -Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

Assinam: Genílson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Sulenir Bejarano Gomes.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 439/2022 - Processo nº 23409/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Ana Cristina Coelho Assad.

Justificativa: Em substituição a professora Sonia Aparecida Bays.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.365.0101.6585 -Gerenciamento da Educação Infantil - Pré-Escola. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 12 de agosto de 2022.

Assinam: Genílson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Ana Cristina Coelho Assad.

GENÍLSON CANAVARRO DE ABREU, Secretário Municipal de Educação do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados os Extratos dos Contratos Por Prazo Determinado oriundo do Processo Seletivo Simplificado - Autos n. 31.660/2021, Edital de Abertura n. 001/01/2022, destinado à contratação temporária de Profissionais para suprir as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Educação de Corumbá - MS, abaixo publicados:

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 172/2022 - Processo nº 23167/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Andreia Rosa Covo Pereira.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.361.0101.6587-Gerenciamento da Educação Infantil-Creche.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado

que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Andreia Rosa Covo Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 167/2022 - Processo nº 22635/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Anny Caroline Vieira de Carvalho.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.361.0101.6587-Gerenciamento da Educação Infantil-Creche.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 04 de agosto de 2022.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Anny Caroline Vieira de Carvalho.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 160/2022 - Processo nº 21332/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Danielle Silva Stral.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.361.0101.6587-Gerenciamento da Educação Infantil-Creche.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 25 de julho de 2022.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Danielle Silva Stral.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 165/2022 - Processo nº 22642/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Marinete Auxiliadora Ortiz dos Santos.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.361.0101.6587-Gerenciamento da Educação Infantil-Creche.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 04 de agosto de 2022.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Marinete Auxiliadora Ortiz dos Santos.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 1732022 - Processo nº 23105/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Tatiana Cristina Santana Viruez.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de

excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.361.0101.6587-Gerenciamento da Educação Infantil-Creche.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Tatiana Cristina Santana Viruez.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 164/2022 - Processo nº 21325/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Thais Ferreira da Silva.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.361.0101.6587-Gerenciamento da Educação Infantil-Creche.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 25 de julho de 2022.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Thais Ferreira da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 180/2022 - Processo nº 23472/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Jusileia de Oliveira Silva.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.361.0101.6587-Gerenciamento da Educação Infantil-Creche.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 12 de agosto de 2022.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Jusileia de Oliveira Silva.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 181/2022 - Processo nº 23445/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Joseane Freire Paz.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.361.0101.6587-Gerenciamento da Educação Infantil-Creche.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 12 de agosto de 2022.



Assinam: Genílson Canavarró de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Joseane Freire Paz.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 161/2022 - Processo nº 21335/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Daniele Rose Bobadilha.
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II- AGENTE DE MERENDA para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.361.0101.2593-Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 25 de julho de 2022.

Assinam: Genílson Canavarró de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Daniele Rose Bobadilha.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 176/2022 - Processo nº 23237/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Edenize Alves Calonga.
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II- AGENTE DE MERENDA para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.361.0101.2593-Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

Assinam: Genílson Canavarró de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Edenize Alves Calonga.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 175/2022 - Processo nº 23238/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Gizele Conceição Castello.
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II- AGENTE DE MERENDA para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.361.0101.2593-Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

Assinam: Genílson Canavarró de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Gizele Conceição Castello.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº166 /2022- Processo nº 22651/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Francelina Soares de Souza Papa.
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.365.0101.6588-Gerenciamento da Educação Infantil. Pré-Escola.31.90.04-Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da

interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 04 de agosto de 2022.

Assinam: Genílson Canavarró de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Francelina Soares de Souza Papa.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 169/2022- Processo nº 23130/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Janete Esquer de Sousa.
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.361.0101.2593-Gerenciamento do Ensino Fundamental.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

Assinam: Genílson Canavarró de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Janete Esquer de Sousa.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 153/2022- Processo nº 17915/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e João Fernandes Ribamar de Souza.
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.365.0101.6587-Gerenciamento da Educação Infantil-Creche.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 23 de junho de 2022.

Assinam: Genílson Canavarró de Abreu - Secretário Municipal de Educação e José Fernandes Ribamar de Sousa.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 162/2022- Processo nº 21339/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Patricia Carmo Pereira.
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.365.0101.6588-Gerenciamento da Educação Infantil-Pré Escola.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 25 de julho de 2022.

Assinam: Genílson Canavarró de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Patricia Carmo Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 168/2022- Processo nº 23126/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Luciene Oliveira da Costa.
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de

excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.361.0101.2593-Gerenciamento do Ensino Fundamental.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Luciene Oliveira da Costa.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 174/2022- Processo nº 23239/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Marizeth Santos do Nascimento.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.361.0101.2593-Gerenciamento do Ensino Fundamental.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Marizeth Santos do Nascimento.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 171/2022- Processo nº 23169/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Vanessa Maria da Silva.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.365.0101.6588-Gerenciamento da Educação Infantil Pré-Escola.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Vanessa Maria da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 177/2022- Processo nº 23467/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Josimary Leite da Cruz.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.361.0101.2593-Gerenciamento do Ensino Fundamental.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 12 de agosto de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Josimary Leite da Cruz.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 178/2022- Processo nº 23430/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Maria Mendes Soares.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.361.0101.2593-Gerenciamento do Ensino Fundamental.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 12 de agosto de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Maria Mendes Soares.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 179/2022- Processo nº 23423/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Wagner Sorrihla Samaniego.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.361.0101.2593-Gerenciamento do Ensino Fundamental.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 12 de agosto de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Wagner Sorrihla Samaniego.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 182/2022 - Processo nº 23451/2021.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Wellington Santana Artiaga.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II- MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.361.0101.2593-Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 12 de agosto de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Wellington Santana Artiaga.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO Nº 027/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.678/2022 - RESOLUÇÃO Nº 190, DE 09 DE AGOSTO DE 2022. Informo que a partir de 18/07/2022, fica designado como gestor do Contrato 027/2022 a servidora **ROSA ALICE DE VASCONCELOS**, Matrícula: 6727, e designada para fiscal da Carta Contrato 027/2022 a servidora **MABEL MÔNACO DIB**, Matrícula: 5659
DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2022.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.532/2022 - RESOLUÇÃO Nº 191, DE 09 DE AGOSTO DE 2022. Informo que a partir de 13/07/2022, fica designado como gestora do Contrato Administrativo 048/2022 a servidora **FABIANE APARECIDA BRANDÃO DA COSTA**, Matrícula:

10799, e designado para fiscal do Contrato Administrativo 048/2022 o servidor **MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS**, Matrícula: 13291-1
DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2022.
Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.599/2022 - RESOLUÇÃO Nº 192, DE 09 DE AGOSTO DE 2022. Informo que a partir de 13/07/2022, fica designado como gestora do Contrato Administrativo 053/2022 a servidora **MIRANE FRANCO DOS REIS**, Matrícula: 3313, e designado para fiscal do Contrato Administrativo 053/2022 a servidora **JACY AUXILIADORA MORAES DE ARRUDA**, Matrícula: 5429
DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2022.
Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO N.º 057 de 16 de agosto de 2022.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 12/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Home Nutri Comércio de Alimentos e Nutrição - EIRELI.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Jeferson dos Santos Pimenta**, servidor público, matrícula n. 9229, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato n. 12/2022.

Art. 2º. Designar **Ruzymar Campos Echeverria**, servidora pública, matrícula n. 4083, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato n. 12/2022.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 12/2022, Processo n. 22.763/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para concessão de benefício eventual às famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 16 de agosto de 2022.

Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

➤ **CIENTE E DE ACORDO:**

Jeferson dos Santos Pimenta: _____
Ruzymar Campos Echeverria: _____

RESOLUÇÃO N.º 058 de 16 de agosto de 2022.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo n. 30/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e M C Rocha - EIRELI.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Jeferson dos Santos Pimenta**, servidor público, matrícula n. 9229, para atuar como **Gestor** do Contrato n. 30/2022.

Art. 2º. Designar **Renata Miceno Papa de Almeida**, servidora pública, matrícula n. 4023, para atuar como **Fiscal** do Contrato n. 30/2022.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato n. 30/2022, Processo n. 10.675/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para fabricação, transporte, montagem e instalação de móveis planejados em MDF, com fornecimento de material e mão de obra, a serem instalados nas dependências da Casa de Acolhimento Institucional "Adiles de Figueiredo Ribeiro".

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao

servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 16 de agosto de 2022.

Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

➤ **CIENTE E DE ACORDO:**

Jeferson dos Santos Pimenta: _____
Renata Miceno Papa de Almeida: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 39/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Clínica Nutricional Ltda.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestora Bárbara dos Santos Pereira, matrícula 12.547 e como fiscal Max Sander Nunes Romero, matrícula nº 12.306 da Carta Contrato nº 39/2022, referente à aquisição de material de consumo (complemento e suplemento alimentar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 9.919/2022.

Data: 29/04/2022.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 56/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestoras Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593 e Cristiane Sabadin, matrícula 12.827 e como fiscais Sr Kelton Correa dos Santos, matrícula 9.241e Sr Marcos Antônio Amaral, matrícula nº 5.186 da Carta Contrato nº 56/2022, referente à aquisição de materiais de procedimentos para atender o Laboratório Municipal de Saúde, conforme Processo nº 14.631/2022

Data: 08/06/2022.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 61/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar Ltda.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestoras Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593 e Cristiane Sabadin, matrícula 12.827 e como fiscais Sr Kelton Correa dos Santos, matrícula 9.241e Sr Marcos Antônio Amaral, matrícula nº 5.186 da Carta Contrato nº 61/2022, referente à aquisição de materiais de procedimentos para atender o Laboratório Municipal de Saúde, conforme Processo nº 14.616/2022

Data: 04/07/2022.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 67/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Greiner Bio-One Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestoras Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593 e Cristiane Sabadin, matrícula 12.827 e como fiscais Sr Kelton Correa dos Santos, matrícula 9.241e Sr Marcos Antônio Amaral, matrícula nº 5.186 da Carta Contrato nº 67/2022, referente à aquisição de materiais de procedimentos para atender o Laboratório Municipal de Saúde, conforme Processo nº 14.634/2022

Data: 07/07/2022.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 62/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestoras Cristiane Sabadin, matrícula 12.827 e Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593 e como fiscais Max Sander Nunes Romero, matrícula nº 12.306 e Érika Longuini Sanchez Antônio, matrícula nº 5.488 da Carta Contrato nº 62/2022, aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede de Serviços de Saúde do Município de Corumbá, MS, conforme Processo nº 14.928/2022.

Data: 06/07/2022.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 63/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Comércio Cirúrgica Rioclarense.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestoras Cristiane Sabadin, matrícula 12.827 e Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593 e como fiscais Max Sander Nunes Romero, matrícula nº 12.306 e Érika Longuini Sanchez Antônio, matrícula nº 5.488 da Carta Contrato nº 63/2022,



aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede de Serviços de Saúde do Município de Corumbá, MS, conforme Processo nº 17.341/2022.
Data: 06/07/2022.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 64/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Fia Comércio de Produtos Hospitalares.
Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestoras Cristiane Sabadin, matrícula 12.827 e Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593 e como fiscais Max Sander Nunes Romero, matrícula nº 12.306 e Érika Longuini Sanchez Antônio, matrícula nº 5.488 da Carta Contrato nº 64/2022, aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede de Serviços de Saúde do Município de Corumbá, MS, conforme Processo nº 17.913/2022.
Data: 06/07/2022.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 65/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Fia Comércio de Produtos Hospitalares.
Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestoras Cristiane Sabadin, matrícula 12.827 e Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593 e como fiscais Max Sander Nunes Romero, matrícula nº 12.306 e Érika Longuini Sanchez Antônio, matrícula nº 5.488 da Carta Contrato nº 65/2022, aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede de Serviços de Saúde do Município de Corumbá, MS, conforme Processo nº 17.360/2022.
Data: 06/07/2022.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 70/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Dimensão Comércio de Artigos Hospitalares Ltda.
Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestoras Cristiane Sabadin, matrícula 12.827 e Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593 e como fiscais Max Sander Nunes Romero, matrícula nº 12.306 e Érika Longuini Sanchez Antônio, matrícula nº 5.488 da Carta Contrato nº 70/2022, aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede de Serviços de Saúde do Município de Corumbá, MS, conforme Processo nº 17.348/2022.
Data: 12/07/2022.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 25 de 16 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a substituição do Gestor e Fiscal do Contrato nº. 12/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli EPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato nº 12/2018, designado anteriormente, onde o servidor **Ozeias da Silva de Oliveira**, matrícula 6426 será substituído por **Cleber Renato Martins de Figueiredo**, servidor público, matrícula nº 8846.

Art. 2º. Tornar pública a substituição do Fiscal do Contrato nº 12/2018, designado anteriormente, onde o servidor **Cleber Renato Martins de Figueiredo**, matrícula 8846 será substituído por **Sebastião Jairo da Silva Cruz**, servidor público, matrícula nº 10807.

Art. 3º. Esta resolução

entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de agosto de 2022.

Corumbá-MS, 16 de agosto de 2022.

Cesar Freitas Duarte
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Portaria "P" nº 12 de 01/01/2021

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" FUNEC Nº 17, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELIEGY FERREIRA**, no cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG 05, na Coordenação do Programa Corumbá em Movimento, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da FUNEC

4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2021 - Originada do Processo Administrativo nº 11.081/2021 - Pregão Presencial n. 38/2021- Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais para manutenção e reparo das piscinas que são de responsabilidade da Fundação de Esportes de Corumbá, pelo período de 12 (Doze) meses. O Município de Corumbá - MS, através da Fundação de Esportes de Corumbá, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.



DIOCORUMBÁ
do.corumba.ms.gov.br



Data: 16/08/2021									
PROGRAMÁTICA: 33.84.27.812.0103.4170					VALOR R\$ 72.181,79				
DESDOBRAMENTO: 33.90.30.00 - Material de Consumo									
HISTÓRICO: Registro de preços para aquisição de materiais para manutenção e reparo das piscinas que são de responsabilidades da Fundação de Esportes de Corumbá, pelo período de 12 (Doze) meses. Ata 01/2021 - PP 38/2021									
SIMÉIA A.H.M.MUSTAFÁ-EPP CNPJ: 24.602.765/0001-60 RUA 13 DE JUNHO 749,749-CENTRO, CORUMBÁ-MS CEP:79300-040 Telefone: 3232-4267 Fax: 3232-7659 Descrição Produto/Serviço			GLOBAL			Utilizado		Saldo	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$
1	LUVA LATEX FORRADA ANTEDERRAPANTE TAM.G LUVA EM LATEX FORRADA ANTEDERRAPANTE TAM. G. Comprimento aprox.. 31cm; Espessura: 050mm. Marca: NOBRE LUVA	PAR	25	4,98	124,50	9	44,82	0	0,00
2	LUVA EM LÁTEX- COM FORRO-AMARELA-TAMANHO G Luva de segurança, fabricada em látex de borracha naturalna cor amarela com forro interno em flocos de algodão, com punho normal com palma anti-derrapante, no tamanho G, em embalagem original do fabricante, de 1º uso, sem defeitos, de 1ª qualidade. Marca: NOBRE LUVA LATEX	PAR	40	4,00	160,00	24	96,00	0	0,00
3	RESPIRADOR SEMIFACIAL CONCHA DOBRÁVEL TAM. ÚNICO Respirador purificador de ar de segurança, tamanho único, tipo peça semi-facial filtrante para partícula, com formato de concha dobrável, com solda ultra-sônica em todo seu perímetro, tirantes de elásticos fixados aos respiradores por meio de costura ou por meio de encaixe em duas presilhas plásticas, localizadas nas laterais, com alça para apoio na nuca do usuário e outra na altura do pescoço; parte superior externa do respirador com uma peça de material metálico moldável, sem válvula, para proteção contra agentes biológicos, com eficiência de filtração equivalente ao modelo N95(respirador PFF-2), Retém Poeiras, fumos e névoas, indicado para proteção ao bacilo da tuberculose; manipulação de hipoclorito e no preparo de quimioterápicos, embalado originalmente com marca, modelo, indicação de uso, prazo de validade e data de fabricação estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: PLAST COR PFF2	UNID	50	6,68	334,00	34	227,12	0	0,00
					GLOBAL	Utilizado		Saldo	



BIDDEN COMERCIAL LTDA. CNPJ: 36.181.473/0001-80 R.CAPITÃO JOÃO ZALESKI,1763** -LINDOIA,CURITIBA-PR, CEP :81010-080 Telefone: (41) 4103-7690 Descrição do Produto/Serviço		UNID	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$
4	KIT DE TESTES DE ALCALIDADE Estojo de testes com lacre de inviolabilidade contendo 1 recipiente para análise da água, 1 frasco de solução de vermelho de fenol (reagente para pH) e 1 tubo de solução de ortoluidina (reagente para cloro), utilizado para medir o pH da água, mostra também a quantidade de Cloro Livre, embalados individualmente pelo fabricante contendo data de fabricação e validade, conteúdo, indicação e instruções de utilização, dados do fabricante, registro no Ministério da Saúde, peso líquido estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.. Marca: KeepClor Kit Alcalinidade Eco Fesst	KIT	3	28,85	86,55	2	57,70	0	0,00
5	COLORO GRANULADO- 10KG Cloro Granulado, composto por hipoclorito de cálcio, contendo no mínimo 65% de cloro ativo, utilizado para eliminação dos microorganismos da água da piscina, para a oxidação da matéria orgânica e metais dissolvidos, inibição de odores desagradáveis e prevenção da transmissão de doenças infecciosas (hepatite, otite, micoses, cólera, entre outras), matar bactérias, algas, fungos, vírus e outros contaminantes, acondicionado em balde plástico resistente com tampa de rosca contendo 10Kg, indicado para piscina de azulejo, fibra ou vinil, em embalagem original do fabricante contendo data de fabricação e validade, de 1º uso, sem defeitos, sem danos na embalagem, de 1ª qualidade. Marca: Mais Clor 700 ATClor	PAR	250	4,98	124,50	170	31.720,30	0	0,00
6	ALGICIDA DE CHOQUE- 05 LITROS Algicida de choque, sem cobre na formulação, utilizado para prevenir e eliminar algas em piscinas, pode ser aplicado em piscinas de fibra, vinil, azulejo e pintura, em frasco de polietileno resistente de 5 litro com tampa de rosca, possui lacre de segurança, de 1º uso, sem violação ou defeito na embalagem, de 1ª qualidade. Marca: KeepClorAlgicida Choque Eco Fesst	FR	120	58,28	6.993,60	60	3.496,80	0	0,00
7	MANGUEIRA FLUTUANTE DE 30 METROS MANGUEIRA FLUTUANTE DE 30 METROS- Fabricação em PVC do tipo flutuante com diâmetro de 1 ½ possui alta flexibilidade, resistência à abrasão, e aos raios ultra violetas. É utilizada para fazer a aspiração da sujeira da piscina, interligando o aspirador e a sucção da bomba (através do dispositivo de aspiração). Marca: Fortyflex :Fortyflex	METR	60	10,10	606,00	30	303,00	0	0,00
8	PENEIRA TIPO PUCA C/ ARMAÇÃO METALICA PENEIRA TIPO PUCA C/ ARMACAO METALICA - Armação metálica com bolsa em nylon, com maior resistência. Marca: PooltecPooltec	UNID	5	28,89	144,45	3	86,67	0	0,00



9	ESCOVA PARA PISCINA MODELO CURVA Escova para piscina modelo curva, com no mínimo 44 cm, cerdas confeccionadas em nylon tamanho médio e corpo confeccionado em abs (plástico resistente), recomendada para piscinas de vinil, fibra e alvenaria, utilizada para esfregar e remover sujeiras leves das paredes e o fundo da piscina, de 1º uso, sem defeito, de 1ª qualidade Marca: PooltecPooltec	UNID	3	33,03	99,09	2	66,06	0	0,00
10	RODO ASPIRADOR PARA PISCINA RODO ASPIRADOR PARA PISCINA, confeccionado em termoplástico (ABS), mínimo de 03 rodas; com engate giratório e sistema de regulagem de altura, indicado para piscinas de fibra e alvenaria. Comprimento total aproximado: 46,5 cm; largura total aprox.. 18 cm; altura total aprox. 14,3cm; peso aprox.. 1,845kg. Marca: PooltecPooltec	UNID	5	65,62	328,10	3	196,86	0	0,00
11	CABO DE ALUM. TELESCÓPICO 6 METROS C/ MANOPLA DE APOIO CABO DE ALUM. TELESCÓPICO 6 METROS C/ MANOPLA DE APOIO- Modelo: Cabo Bi-teleoscópico6. Comprimento: Seis (06) metros com manopla de apoio. Com dois conjuntos Trava Cabo. Marca: PooltecPooltec	UNID	3	100,89	302,67	2	201,78	0	0,00
12	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO - 1 1/2 Adaptador para mangueira de 1 ½ polegada, utilizado para acoplamento da mangueira do aspirador junto ao sistema filtrante da piscina, luva confeccionada em termoplástico resistente, de 1º uso, sem defeito, de 1ª qualidade.. Marca: PooltecPooltec	UNID	5	8,17	40,85	3	24,51	0	0,00
13	ESCOVA DE AÇO PARA PISCINA Escova para piscina, confeccionada em corpo de plástico e cerdas em aço inox, medindo no mínimo 140mm de largura, 100mm de altura e 50 mm de profundidade, pesando aproximadamente 200g, recomendada para piscinas de alvenaria, utilizada para remover sujeira grossa no rejunte dos azulejos, de 1º uso, sem defeito, de 1ª qualidade Marca: PooltecPooltec	UNID	4	40,62	162,48	2	81,24	0	0,00
			GLOBAL			Utilizado		Saldo	
AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL-EI CNPJ: 19.876.529/0001-00 R.MONTE LIBANO,271***-PADRE EUSTAQUIO,BELO HORIZONTE-MG, CEP: 30730-450 Telefone: (31) 3658-4356 Descrição do Produto/Serviço		UNID	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$
14	LIMPA-BORDAS- 01 LITRO Limpa-Bordas, utilizado para eliminar a sujeira das bordas de todos os tipos de piscinas, em frascos de 1000ml em polietileno resistente com tampa de furo, possui lacre de segurança, de 1º uso, sem violação ou defeito na embalagem, de 1ª qualidade. Marca:NELLY NELLY BORDAS	FR	90	9,80	882,00	32	313,60	58	568,40



15	ALGICIDA DE MANUTENÇÃO- 05 LITROS Algicida de manutenção, sem cobre na formulação, utilizado para aparecimento de algas em piscinas, pode ser aplicado em piscinas de fibra, vinil e azulejo, em frasco de polietileno resistente de 5 litros com tampa de rosca, possui lacre de segurança, de 1º uso, sem violação ou defeito na embalagem, de 1ª qualidade. Marca: NELLY NELLY ALG-ALGICIDA MANUTENÇÃO	FR	150	54,90	8.235,00	64	3.513,60	86	4.721,40
16	CLARIFICANTE E FLOCULANTE- 05 LITROS Clarificante e Floculante, substitui o sulfato de alumínio, utilizado para aglomerar e decantando partículas de sujeira suspensas na água, melhorar do desempenho do filtro, purifica e clareia a água da piscina, em frascos de 5 litros com tampa de rosca, possui lacre de segurança, de 1º uso, sem violação ou defeito na embalagem, de 1ª qualidade.. Marca: NELLY NELLY FLOC	FR	150	37,50	5.625,00	64	2.400,00	86	3.225,00
17	BARRILHA LEVE- 1KG Barrilha leve, substância alcalina, de cor branca, em forma de pó, utilizado para neutralização de efluentes industriais e tratamento de água potável, embalado em sacos plásticos resistentes contendo no mínimo 1 kg, originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, data de fabricação e validade, dados do fabricante, indicação de uso estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: NELLY NELLY BARRILHA	PACOT	300	4,70	1.410,00	120	564,00	180	846,00

Corumbá-MS, 16 de agosto de 2022.

Assina: Luciano Silva de Oliveira

Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC

Portaria "P" N° 370, de 02 de Julho de 2021.

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br





RESOLUÇÃO N.º 026 DE 14 de julho de 2022.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do GESTOR e FISCAL do pregão eletrônico nº 048/2021 - processo adm. N.º 9.537/2021 e processo de empenho nº 8671/2022, referente carta contrato nº 14/2022 cujo objeto é a aquisição de gelo triturado 20kg para atender os projetos e eventos desta Fundação de Esportes de Corumbá e empresa CARVALHO E IMADA LTDA.

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" N.º 370 de 02/07/2021 e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a **DESIGNAÇÃO DO GESTOR** do processo de empenho nº 8671/2022, Processo Administrativo nº 9.537/2021, Pregão Eletrônico nº 048/2021, a servidora **BRUNA ALECRIM DA COSTA**, matrícula 13423-5.

Art. 2º Tornar pública a **DESIGNAÇÃO DO FISCAL** do processo de empenho nº 8671/2022, Processo Administrativo nº 9.537/2021, Pregão Eletrônico nº 048/2021, o servidor **OLIVIO BRAGA**, matrícula nº 4933-2

Art.3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização do processo de empenho nº 8671/2022, Processo Administrativo nº 9.537/2021, Pregão Eletrônico nº 048/2021, cujo objeto é a aquisição de gelo triturado 20 kg para atender os projetos e eventos desta Fundação de Esportes de Corumbá.

Art.4º. A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

Art.5º. Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

Art.6º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá, 14 de julho de 2022.

Luciano Silva de Oliveira

Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Decreto "P" N.º 370, de 02 de julho de 2021.

CIENTE:

BRUNA ALECRIM DA COSTA: _____
OLIVIO BRAGA: _____

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO: 005/2022.

RECURSO: NECESSÁRIO N.º 25851/2019.

RECORRENTE: CLAY MARTINS MANSILLA

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

JULGADOR SINGULAR: JEAN RICARDO DIAS NOBREGA

PARECER JURÍDICO: MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS.

RELATOR: RONAN XAVIER MACHADO

EMENTA:TRIBUTÁRIO. RECURSO NECESSÁRIO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE NEGA RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DE ITBI POR AUSENCIA DE FATO GERADOR, PREVISÃO DO ART. 1227 DO CÓDIGO CIVIL. RECURSO PROVIDO.

I. No caso concreto, consta a aplicação do ITBI referente a Cessão de Direito de Posse, por transação onerosa, fundamentado no art 156 da CF e artigos 31 e 32 do CTM;

II. Em recurso, o contribuinte apresenta recurso pela Imunidade do referido imposto, fundamentado no art. 31 do CTM, com ênfase na ausência do fato gerador do mesmo, qual seja o registro imobiliário, O parecer da Procuradoria Municipal opina pelo acolhimento do recurso, acentuando a ausência do fato gerador do imposto, fundamentado no art. 1227 do Código Civil;

III. Diante do exposto, ficou comprovado procedente o recurso do contribuinte, pela imunidade do ITBI, bem como o cancelamento do lançamento tributário;

IV. RECURSO NECESSÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os julgadores do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Corumbá/MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Necessário nº. 25851/2019.

Roberto Domingos Portilho Junior
Presidente

Ronan Xavier Machado
Relator

Tomaram parte no Julgamento: Ana Carolina Martins Alvares e Andre Luiz Miceno Papa.

Representante da PGM na Sessão: Marcelo de Barros Ribeiro Dantas.

Redigiu a Ata da Sessão, Secretária Geral: Leliane Arruda Carneiro.

Corumbá, MS, 02 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO: 006/2022.

RECURSO: NECESSÁRIO N.º 09920/2019.

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

RECORRIDO: CONSTRUTORA COWAN.

JULGADOR SINGULAR: HAROLDO W. R. CAVASSA.

PARECER JURÍDICO: DIANA CAROLINA MARTINS ROSA.

RELATOR: RONAN XAVIER MACHADO.

EMENTA: TRIBUTÁRIO - RECURSO DE OFÍCIO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE OPINA PELA ANULAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO EM DESFAVOR DO PRESTADOR DE SERVIÇO - ISSQN RETIDO - ARTIGOS 77 § 5º E 143 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM) - RECURSO PROVIDO.

I. Trata-se de Auto de Infração lavrado em desfavor de empresa, no período de setembro de 2011 e fevereiro de 2012, que prestou serviços para contribuinte enquadrado como Substituto Tributário, a qual reteve parcialmente o ISSQN nos termos do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 100/2006 e alterações (CTM);

II. Em contestação apresentada, pugna declarando ausência de fundamentação legal para as penalidades aplicadas, bem como falta de relação dos valores apontados pelo fiscal, alegando que não houve desconto de material utilizado em obra, conforme prevê o art. 7º da LC 116/2003, além de impugnar as multas e os juros;

III. O Fisco Municipal, em réplica, esclarece que a regra da retenção do imposto foi realizada de maneira incorreta, em desacordo a LC 134/2009, que prevê o desconto de materiais utilizados na obra, para composição do ISSQN, porém não apresenta documentos comprobatórios suficientes para o fato;

IV. O Julgador de Primeira Instância decide pela anulação do auto de infração em virtude de erro na identificação do sujeito passivo da Responsabilidade Tributária, uma vez que houve a retenção do ISSQN por parte do tomador de serviços, AGESUL;

V. O Parecer Jurídico reconhece a Responsabilidade Solidária entre prestador e tomador dos serviços, conforme art. 140, incisos 2 e 3 do CTM, sendo afastado o benefício de ordem, o crédito tributário pode ser exigido de qualquer um dos co-responsáveis;

VI. RECURSO NECESSÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os julgadores do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Corumbá/MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Necessário nº. 09920/2019.

Roberto Domingos Portilho Junior
Presidente

Ronan Xavier Machado
Relator

Tomaram parte no Julgamento: Ana Carolina Martins Alvares e André Luiz Miceno Papa.

Representante da PGM na Sessão: Marcelo de Barros Ribeiro Dantas.

Redigiu a Ata da Sessão, Secretária Geral: Leliane Arruda Carneiro.

Corumbá, MS, 02 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO: 007/2022.

RECURSO VOLUNTÁRIO: Processo n.º 26039 de 24.11.2020

RECORRENTE: Agropecuária S & J LTDA - CNPJ 30.711.908/0001-74

ASSUNTO: Imunidade Tributária ITBI - art. 156 § 2º, inciso I da CF/88.

PROCESSO COREF: Processo n.º 1640 de 19.01.2021 (distribuição)

RELATOR: André Luís Miceno Papa

EMENTA: PROCESSO NÃO JULGADO PARA SANEAMENTO PROCESSUAL. DEVOLUÇÃO PARA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA FINS DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os julgadores do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Corumbá/MS, por unanimidade de votos, conhecer e devolver o Processo para emissão de parecer jurídico à PGM para instruir o julgamento dos membros julgadores.



Corumbá, MS, 02 de agosto de 2022.

Roberto Domingos Portilho Junior
Presidente

André Luis Miceno Papa
Relator

Tomaram parte no Julgamento: Ana Carolina Martins Alvares e Ronan Xavier Machado
Representante da PGM na Sessão: Marcelo de Barros Ribeiro Dantas.

Redigiu a Ata da Sessão, Secretária Geral: Leliane Arruda Carneiro.

ACÓRDÃO: 008/2022.
RECURSO: VOLUNTÁRIO n.º 20673 de 11.09.2020
RECORRENTE: Agropecuária Arco Iris LTDA - CNPJ 05.018.456/0001-00
ASSUNTO: Imunidade Tributária ITBI - art. 156 § 2º, inciso I da CF/88.
PROCESSO ORIGINÁRIO: Processo n.º 13177 de 27.05.2020
RELATOR: André Luis Miceno Papa

EMENTA: PROCESSO NÃO JULGADO PARA SANEAMENTO PROCESSUAL. I. DILIGÊNCIAS PARA LOCALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINAL; II. CASO NECESSARIO, REMONTAR O PROCESSO ORIGINAL; III. DEVOLUÇÃO PARA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA FINS DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os julgadores do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Corumbá/MS, por unanimidade de votos, conhecer e devolver o Processo para 1º Instância para saneamento processual, diligência para localização do processo original.

Roberto Domingos Portilho Junior
Presidente

André Luis Miceno Papa
Relator

Tomaram parte no Julgamento: Ana Carolina Martins Alvares e Ronan Xavier Machado
Representante da PGM na Sessão: Marcelo de Barros Ribeiro Dantas.

Redigiu a Ata da Sessão, Secretária Geral: Leliane Arruda Carneiro.

Corumbá, MS, 02 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO: 009/2022.
RECURSO: NECESSÁRIO n.º 46382/2018, de 28.11.2018.
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RECORRIDO: J.A RIBEIRO & CIA LTDA ME
ASSUNTO: Auto de Infração ISSQN n.º. 2007/2011
PROCESSO ORIGINÁRIO: Processo n.º 13070/2011, 14.04.2011
RELATORA: Ana Carolina Martins Alvares

EMENTA: TRIBUTÁRIO - RECURSO NECESSÁRIO QUE JULGA PELA ENTREGA DE DOCUMENTOS AO CONTRIBUINTE PARA MANIFESTAÇÃO EM 1º INSTÂNCIA - PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA - CONSTITUIÇÃO FEDERAL- ARTIGO 5º, INCISO LV - RECURSO IMPROVIDO - DEVOLUÇÃO AO ÓRGÃO ORIGINÁRIO DE JULGAMENTO.

- I - Trata-se de processo tributário em que foi lavrado Auto de Infração de ISSQN.
- II - Analisou-se que houve na época perda de documentos primordiais a defesa do contribuinte, entretanto encontrados após algum período, consoante informação da Gerência Mobiliária.
- III - A perda ocasionou quebra do Princípio da defesa e do contraditório corolários de quaisquer processos administrativos.
- IV - Assim os membros julgaram pela devolução dos documentos ao contribuinte para julgamento em 1º Instância.
- V - Deste modo, o **RECURSO IMPROVIDO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os julgadores do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Corumbá/MS, por unanimidade de votos,

conhecer e não dar provimento ao Recurso Necessário n.º. 46382/2018, de 28.11.2018.

Roberto Domingos Portilho Junior
Presidente

Ana Carolina Martins Alvares
Relator

Tomaram parte no Julgamento: André Luis Miceno Papa e Ronan Xavier Machado
Representante da PGM na Sessão: Marcelo de Barros Ribeiro Dantas.

Redigiu a Ata da Sessão, Secretária Geral: Leliane Arruda Carneiro.

Corumbá, MS, 02 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO: 010/2022.
RECURSO: NECESSÁRIO n.º 46388/2018
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RECORRIDO: RITA CIBELE DE SOUZA
ASSUNTO: Auto de Infração ISSQN n.º. 419/2009, de 23/11/2009.
PROCESSO ORIGINÁRIO: Processo n.º 06/034.986, de 23/11/2009.
RELATORA: Ana Carolina Martins Alvares

EMENTA: TRIBUTÁRIO - RECURSO NECESSÁRIO QUE JULGA PELA ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO POR VÍCIO NA CORRETA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO, CONSOANTE ARTIGO 142 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL . RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

- I - O presente processo apresentou Auto de Infração lavrado erroneamente, pois houve confusão na identificação do sujeito passivo.
- II - A autoridade Tributária realizou o Auto de infração na Pessoa Física e não na Pessoa Jurídica, assim quebrando a regra contida no artigo 142 do CTN.
- III - Deste modo, entende o Colegiado que o Auto de Infração com erro material apresenta vícios insanáveis, os quais ocasionam a perda do crédito tributário, bem como a anulação de todo lançamento para sua constituição.

IV - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os julgadores do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Corumbá/MS, por unanimidade de votos, conhecer e não dar provimento ao Recurso Necessário n.º. 46388/2018.

Roberto Domingos Portilho Junior
Presidente

Ana Carolina Martins Alvares
Relatora

Tomaram parte no Julgamento: Ronan Xavier Machado e André Luis Miceno Papa.
Representante da PGM na Sessão: Marcelo de Barros Ribeiro Dantas.

Redigiu a Ata da Sessão, Secretária Geral: Leliane Arruda Carneiro.

Corumbá, MS, 02 de agosto de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO Nº 16/CMS/2022 Corumbá (MS), 15 de agosto de 2022.

Errata

Onde se lê: "em sua (200ª) Reunião Extraordinária, realizada no dia 03 de agosto de 2022".

Leia-se: "em sua (472ª) Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2022".

Léia Vilalva de Moraes
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 2.743, de 02 de março de 2022.



Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br

